



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.068 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 209.591,00 – (Duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.620/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.591,00 – (Duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais relacionadas à Lei Federal nº 10.464/20 – Lei Aldir Blanc com ênfase nas Ações de Manutenção e Apoio de Espaços Artísticos e Culturais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.620/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

U Popular
PUBLICADO
Ed. 1074
EM 21/10/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrando da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 4176925

ANEXO**Decreto Número: 4068, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2000.1339200601.082	536	44.90.51.00	12	2.365,00		
2000.1339200602.222	643	33.90.31.00	12		2.365,00	207.226,00
TOTAIS				2.365,00	2.365,00	207.226,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO